



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**DECRETO Nº 5.717/2022**

**Estabelece a Audiência Pública Virtual do Orçamento Participativo, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício 2023, com o fim de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de participação social e atuação conjunta entre o Governo Municipal e a Comunidade gonçalense, por meio de sugestões de ações prioritárias feitas pelos cidadãos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Orgânica do Município, art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida para o Município de São Gonçalo do Amarante a Audiência Virtual do Orçamento Participativo para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício 2023, a ser disponibilizada no sítio da rede de computadores oficial do Município, [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br), tendo como fim a participação popular através dos meios digitais.

**Art. 2º** O sistema deverá ser liberado junto à página inicial, sob o título de “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO” e deverá conter acesso a formulário capaz de identificar o requerente, o local da solicitação e a requisição formulada.

**Art. 3º** A Audiência Pública deverá ser disponibilizada entre os dias 01 e 15 de agosto de 2022.

**Art. 4º** As requisições feitas através do sistema de Audiência Pública, após análise e validação dos dados, constarão junto à LOA 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,**  
aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.11.07/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE publicar**, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado à rua Ivete Alcântara, nº 120, o **Decreto nº 5.717/2022**, de 11 de julho de 2022, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**,  
aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**